



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.923/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 3.500,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.500,00
U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 500,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.500,00
U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 3.500,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	R\$ 500,00

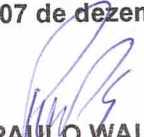
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de dezembro de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de dezembro de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração